

ESTADO DE PERNAMBUCO

POLÍCIA MILITAR

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS



RECIFE, 05 DE FEVEREIRO DE 2013

ADITAMENTO

(Parte Integrante ao Boletim Interno nº 025, de 05 de Fevereiro de 2013)

Para conhecimento desta Diretoria e devida execução, publico o seguinte:

1ª P A R T E

I – Serviços Diários

(Sem Alteração)

2ª P A R T E

II – Instrução

(Sem Alteração)

3ª P A R T E

III – Assuntos Gerais e Administrativos

1.0.0. ALTERAÇÃO DE INATIVO

1.1.0. De Oficial

1.1.1. Requerimentos Despachados

Cel RRPM Mat. 1718-3/ALEXANDRE JOSÉ ARAÚJO DE CARVALHO – Pagamento da licença especial referente ao 1º decênio: **Deferir**, o pagamento de 180 (cento e oitenta) dias da referida licença, conforme documentação comprobatória apresentada, as informações do Arquivo Geral e da Seção de Finanças/DGP-4 e o previsto no art. 109, da Lei nº 10429/90, bem como no Parecer nº 303/03-PGE. À Seção de Finanças/DGP-4 para providências, AEAJA para emitir Parecer Jurídico e posterior remessa à GGPOP/SAD. (Nota nº 031/2013/DGP-4).

2º Ten RRPM Mat. 19238-4/RIVALDO FAUSTINO DA SILVA – Pagamento da licença especial referente ao 1º decênio: **Deferir**, o pagamento de 180 (cento e oitenta) dias da referida licença, conforme documentação comprobatória apresentada, as informações do Arquivo Geral e da Seção de Finanças/DGP-4 e o previsto no art. 109, da Lei nº 10429/90, bem como no Parecer nº 303/03-PGE. À Seção de Finanças/DGP-4 para providências, AEAJA para emitir Parecer Jurídico e posterior remessa à GGPOP/SAD. (Nota nº 032/2013/DGP-4).

2º Ten RRPM Mat. 15235-8/PAULO ROBERTO DA SILVA – Pagamento das licenças especiais referentes ao 1º e 2º decênios: **Indeferir**, tendo em vista haver ocorrido o gozo da licença referente ao 1º decênio, face a informação prestada pelo Arquivo Geral e quanto ao 2º decênio, por haver completado o referido decênio de efetivo exercício após o advento da Emenda Constitucional nº 16, de 04 JUN 99. Arquivar nos assentamentos do militar. (Nota nº 033/2013/DGP-4).

1.2.0. De Sargento

1.2.1. Requerimentos Despachados

3º Sgt PM Ref. Mat. 23869-4/JONAS RAIMUNDO DA SILVA – Cancelamento do desconto efetuado em seus proventos, em favor do SISMEPE, em nome de seus dependentes: IZABELA MARIA NETO DA SILVA e JHONATA RAIMUNDO DA SILVA: **Deferir**, conforme prevê art. 13, § 2º da Lei nº 13.264, de 29 JUN 2007. Ao SISMEPE, Arquivo Geral para providências cabíveis. (Nota nº 034/2013/DGP-4).

3º Sgt RRPM Mat. 17841-1/ANTÔNIO DOMINGOS DA SILVA – Pagamento de (01) um mês da licença especial referente ao 1º decênio: **Indeferir**, tendo em vista haver ocorrido o gozo integral da referida licença, face a informação prestada pelo Arquivo Geral. Arquivar nos assentamentos do militar. (Nota nº 035/2013/DGP-4).

3º Sgt RRPM Mat. 20632-6/ABRAÃO CLARINDO DA SILVA – Pagamento da licença especial referente ao 1º decênio: **Deferir**, o pagamento de 180 (cento e oitenta) dias da referida licença, conforme documentação comprobatória apresentada, as informações do Arquivo Geral e da Seção de Finanças/DGP-4 e o previsto no art. 109, da Lei nº 10429/90, bem como no Parecer nº 303/03-PGE. À Seção de Finanças/DGP-4 para providências, AEAJA para emitir Parecer Jurídico e posterior remessa à GGPOP/SAD. (Nota nº 036/2013/DGP-4).

3º Sgt RRPM Mat. 21786-7/LOURINALDO JOSÉ DO NASCIMENTO – Pagamento da licença especial referente ao 1º decênio: **Deferir**, o pagamento de 106 (cento e seis) dias da referida licença, conforme documentação comprobatória apresentada, as informações do Arquivo Geral e da Seção de Finanças/DGP-4 e o previsto no art. 109, da Lei nº 10429/90, bem como no Parecer nº 303/03-PGE. À Seção de Finanças/DGP-4

para providências, AEAJA para emitir Parecer Jurídico e posterior remessa à GGPOP/SAD. (Nota nº 037/2013/DGP-4).

3º Sgt RRPM Mat. 17886-1/KALDI MAXIMIANO DE OLIVEIRA – Pagamento da licença especial referente ao 1º decênio: **Deferir**, o pagamento de 180 (cento e oitenta) dias da referida licença, conforme documentação comprobatória apresentada, as informações do Arquivo Geral e da Seção de Finanças/DGP-4 e o previsto no art. 109, da Lei nº 10429/90, bem como no Parecer nº 303/03-PGE. À Seção de Finanças/DGP-4 para providências, AEAJA para emitir Parecer Jurídico e posterior remessa à GGPOP/SAD. (Nota nº 038/2013/DGP-4).

3º Sgt RRPM Mat. 18408-0/CARLOS ROBERTO LOURENÇO – Pagamento do atrasado da diferença de Proventos de Cabo para 3º Sargento: **Indeferir**, com base na informação da SSFE/DGP-4, o servidor vem recebendo seus proventos de acordo com a Portaria FUNAPE nº 0173, de 29 JAN 2010. Arquivar nos assentamentos do militar. (Nota nº 039/2013/DGP-4).

3º Sgt RRPM Mat. 21646-1/CARLOS RODRIGUES DE LIMA – Pagamento de 01 (um) mês e 17 (dezesete) dias da licença especial referente ao 1º decênio: **Indeferir**, tendo em vista haver ocorrido o computo para fins de inatividade, conforme processo nº 1001589-9, Relatório de Auditoria Análise do Ato de Aposentadoria, Reserva ou Reforma. Arquivar nos assentamentos do militar. (Nota nº 059/2013/DGP-4).

1.4.0. De Cabo

1.4.1. Requerimentos Despachados

Cb PM Ref. Mat. 12635-7/NILSON AUGUSTO BEZERRA – Cancelamento do desconto efetuado em seus proventos, em favor do SISMEPE, em nome de sua dependente: KALINE DA BEZERRA: **Deferir**, conforme prevê art. 13, § 2º da Lei nº 13.264, de 29 JUN 2007. Ao SISMEPE, Arquivo Geral para providências cabíveis. (Nota nº 040/2013/DGP-4).

Cb PM Ref. Mat. 29499-3/MARCONDES AGOSTINHO DA SILVA – Pagamento da licença especial: **Indeferir**, por haver completado a referida licença após o advento da Emenda Constitucional nº 16, de 04 JUN 99. Arquivar nos assentamentos do militar. (Nota nº 041/2013/DGP-4).

Cb PM Ref. Mat. 910182-9/SEVERINO FRUTUOSO DO NASCIMENTO CARVALHO – Pagamento da licença especial referente ao 1º decênio: **Indeferir**, por haver completado a referida licença após o advento da Emenda Constitucional nº 16, de 04 JUN 99. Arquivar nos assentamentos do militar. (Nota nº 042/2013/DGP-4).

1.5.0. De Soldado

1.5.1. Requerimentos Despachados

Sd RNR PM Mat. 103446-4/ALEXANDRE TAVARES DE MELO – Pagamento do 13º salário proporcional referente ao ano de 2012: **Deferir**, quanto ao pagamento de 4/12 (quatro doze avos) referente ao 13º salário proporcional ao ano de 2012, conforme o contido na Lei Complementar nº 078/2005, c/c Encaminhamento nº 164/2009-PGE. À Diretoria de Finanças para providências, AEAJA para emitir Parecer Jurídico e posterior remessa à GGPOP/SAD. (Nota nº 043/2013/DGP-4).

2.0.0. ALTERAÇÃO DE PENSIONISTA

2.1.0. Requerimentos Despachados

JOSEFA FERREIRA DOS SANTOS, viúva do ex-2º Ten RRPM Mat. 600803-8/**MÁRIO DOS SANTOS** – Pagamento do auxílio-funeral em virtude do falecimento do ex-servidor, ocorrido no dia 30 OUT 2011: **Indeferir**, tendo em vista o contido no Encaminhamento nº 225/2011/AEAJA. Arquivar nos assentamentos do militar falecido. (Nota nº 044/2013/DGP-4).

ESRIDULCE DE FRANÇA SANTOS, viúva do ex-2º Ten RRPM Mat. 607712-9/**AILTON JOSÉ DOS SANTOS** – Pagamento do auxílio-funeral em virtude do falecimento do ex-servidor, ocorrido no dia 31 JUL 2011: **Indeferir**, tendo em vista o contido no Encaminhamento nº 225/2011/AEAJA. Arquivar nos assentamentos do militar falecido. (Nota nº 045/2013/DGP-4).

VALDIZIA LIMA DO CARMO, viúva do ex-2º Ten RRPM Mat. 600410-5/**JOSÉ PEREIRA DE ALBUQUERQUE** – Pagamento do auxílio-funeral em virtude do falecimento do ex-servidor, ocorrido no dia 16 OUT 2011: **Indeferir**, tendo em vista o contido no Encaminhamento nº 225/2011/AEAJA. Arquivar nos assentamentos do militar falecido. (Nota nº 046/2013/DGP-4).

IRACI FRANCISCA DA SILVA, viúva do ex-1º Sgt RRPM Mat. 611391-5/**INÁCIO BELO DA SILVA** – Pagamento do auxílio-funeral em virtude do falecimento do ex-servidor, ocorrido no dia 31 OUT 2011: **Indeferir**, tendo em vista o contido no Encaminhamento nº 225/2011/AEAJA. Arquivar nos assentamentos do militar falecido. (Nota nº 047/2013/DGP-4).

RITA ALVES DE OLIVEIRA, viúva do ex-3º Sgt PM Ref. Mat. 601761-4/**ROQUE BERNARDO DE OLIVEIRA** – Pagamento do auxílio-funeral em virtude do falecimento do ex-servidor, ocorrido no dia 23 OUT 2011: **Indeferir**, tendo em vista o contido no Encaminhamento nº 225/2011/AEAJA. Arquivar nos assentamentos do militar falecido. (Nota nº 048/2013/DGP-4).

SANDRA MARIA DE SOUZA DOS SANTOS REIS, viúva do ex-Cb PM Mat. 21902-9/**EXPEDITO JOSÉ DOS REIS** – Pagamento do auxílio-funeral em virtude do falecimento do ex-servidor, ocorrido no dia 08 OUT 2011: **Indeferir**, tendo em vista o contido no Encaminhamento nº 225/2011/AEAJA. Arquivar nos assentamentos do militar falecido. (Nota nº 049/2013/DGP-4).

GILMA MARIA LEAL DE SÁ MELO NASCIMENTO, viúva do ex-Cb PM Mat. 27636-7/**MOISÉS MELO DO NASCIMENTO** – Promoção Pós-mortem: **Indeferir**, com base no atestado de óbito, a causa da morte não se enquadra no art. 23, § 1º do Decreto nº 34.681, de 21 MAR 2010. Arquivar nos assentamentos do militar falecido. (Nota nº 050/2013/DGP-4).

MARIA OTACIANA SÁTIRO DOS SANTOS, viúva do ex-3º Sgt RRPM Mat. 605161-8/**ROSINALDO SÁTIRO DOS SANTOS** – Pagamento do auxílio-funeral em virtude do falecimento do ex-servidor, ocorrido no dia 27 JUN 2011: **Deferir**, haja vista a documentação comprobatória apresentada e nos termos do inciso III, do art. 66 da Lei 10.426/90. À Seção de Finanças/DGP-4 para providências e posterior remessa à GGPOP/SAD. (Nota nº 051/2013/DGP-4).

ZÉLIA MARIA FERREIRA ESTIMA, genitora da Ex-Cap PM Mat. 940498-8/**CHRISTIANE FERREIRA ESTIMA** – Pagamento da licença especial referente ao 1º decênio, não gozada pela ex-militar, falecido em 30 JUL 2009: **Deferir**, quanto ao pagamento de 180 (cento e oitenta) da referida licença, face às informações do Arquivo Geral, da Seção de Finanças/DGP-3 e da FUNAPE, devendo dito pagamento ser efetuado em favor da requerente nos termos do Alvará Judicial nº 815/2012, expedido pelo Exmª. Srª. Drª. Maria Auri Alexandre Ribeiro, Juíza de Direito da 1ª Vara de Sucessões e Registros Públicos da Capital - PE, tudo conforme o contido no art. 109, da Lei nº 10426/90, c/c o Parecer nº 303/03-PGE. À Diretoria de Finanças para providências cabíveis, AEAJA para emitir Parecer Jurídico e posterior remessa à GGPOP/SAD. (Nota nº 060/2013/DGP-4).

2.2.0. Anular Ato Administrativo

Tornar sem efeito a publicação da Nota para o Boletim Interno nº 0505/2011/DGP-4, publicada no Adt. ao Boletim Interno nº 104, de 02 JUN 2011, referente ao pagamento do auxílio-funeral, requerido pela Sr^a. **FRANCISCA XAVIER DO NASCIMENTO** e o Sr^o **FRANCISCO EVANGELISTA DO NASCIMENTO**, genitores do **ex-Sd PM Mat. 105657-3/SEBASTIÃO XAVIER DO NASCIMENTO**, em virtude do falecimento do ex-servidor ocorrido no dia 22 MAR 2010. Em Ato Contínuo: **Indeferir**, o pagamento do referido auxílio, tendo em vista o contido no Encaminhamento nº 225/2011/AEAJA. Arquivar nos assentamentos do militar falecido. (Nota nº 052/2013/DGP-4).

Tornar sem efeito a publicação da Nota para o Boletim Interno nº 0968/2010/DGP-4, publicada no Adt. ao Boletim Interno nº 177, de 24 SET 2010, referente ao pagamento do auxílio-funeral, requerido pela Sr^a. **ALCIENE PRAIA DOS SANTOS SILVA**, viúva do **ex-Cb PM Mat. 17648-6/ROBERTO SEVERINO DA SILVA**, em virtude do falecimento do ex-servidor ocorrido no dia 07 JUN 2010. Em Ato Contínuo: **Indeferir**, o pagamento do referido auxílio, tendo em vista o contido no Encaminhamento nº 225/2011/AEAJA. Arquivar nos assentamentos do militar falecido. (Nota nº 053/2013/DGP-4).

Tornar sem efeito a publicação da Nota para o Boletim Interno nº 1156/2010/DGP-4, publicada no Adt. ao Boletim Interno nº 238, de 28 DEZ 2010, referente ao pagamento do auxílio-funeral, requerido pela Sr^a. **MÔNICA MARIA DOS RAMOS SANTOS**, viúva do **ex-Sd PM Mat. 910172-1/LINDINALDO DA SILVA**, em virtude do falecimento do ex-servidor ocorrido no dia 16 MAI 2010. Em Ato Contínuo: **Indeferir**, o pagamento do referido auxílio, tendo em vista o contido no Encaminhamento nº 225/2011/AEAJA. Arquivar nos assentamentos do militar falecido. (Nota nº 054/2013/DGP-4).

Tornar sem efeito a publicação da Nota para o Boletim Interno nº 0615/2010/DGP-4, publicada no Adt. ao Boletim Interno nº 120, de 01 MAR 2010, referente ao pagamento do auxílio-funeral, requerido pela Sr^a. **LENILDA MARIA DO NASCIMENTO SILVA**, viúva do **ex-Cb PM Mat. 23899-6/MAURY INÁCIO DA SILVA**, em virtude do falecimento do ex-servidor ocorrido no dia 10 MAR 2010. Em Ato Contínuo: **Indeferir**, o pagamento do referido auxílio, tendo em vista o contido no Encaminhamento nº 225/2011/AEAJA. Arquivar nos assentamentos do militar falecido. (Nota nº 055/2013/DGP-4).

3.0.0. ALTERAÇÃO DE CIVIL

3.1.0. Requerimentos Despachados

SIRLENE DE FRANÇA QUEIROZ, irmã do **ex-Cb PM Ref. Mat. 609749-9/INALDO DE FRANÇA QUEIROZ** – Pagamento do auxílio-funeral em virtude do falecimento do ex-servidor, ocorrido no dia 05 NOV 2012: **Deferir**, haja vista a documentação comprobatória apresentada e nos termos do inciso I, do art. 66 da Lei 10.426/90. À Seção de Finanças/DGP-4 para providências e posterior remessa à GGPOP/SAD. (Nota nº 056/2013/DGP-4).

DEBORA CRISOSTOMO VELOSO, companheira do **ex-Sd PM Mat. 103109-0/ANTÔNIO RUSSELL** – Pagamento do auxílio-funeral em virtude do falecimento do ex-servidor, ocorrido no dia 12 SET 2011: **Indeferir**, tendo em vista o contido no Encaminhamento nº 225/2011/AEAJA. Arquivar nos assentamentos do militar falecido. (Nota nº 057/2013/DGP-4).

MARINALVA SALOMÉ DE SOUZA SILVA, genitora do **ex-Sd PM Mat. 112595-8/DOUGLAS MARIVEL DA SILVA JÚNIOR** – Pagamento do auxílio-funeral em virtude do falecimento do ex-servidor, ocorrido no dia 01 JUN 2011: **Indeferir**, tendo em vista o contido na certidão da FUNAPE, onde a requerente

deixou ser reconhecida como beneficiária do ex-segurado, não se enquadrando nas condições previstas no incisos I e II, do art. 66 da Lei 10426/90. Arquivar nos assentamentos do militar falecido. (Nota nº 058/2013/DGP-4).

4ª P A R T E

IV – Justiça e Disciplina

(sem alteração)

SEBASTIÃO JOSÉ PEREGRINO GONDIM - Cel PM
Diretor de Gestão de Pessoas

CONFERE:

CLÊNIO DO NASCIMENTO MAGALHÃES - Ten Cel PM
Diretor Adjunto de Gestão de Pessoas